



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21/12/00	
D.O.U. 26/12/00	Seção 1E.P. 254
ATO: Pm 2119	22/12/00
D.O.U. 27/12/00	Seção 1E.P. 50

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro Tecnológico de Educação Sena Aires Ltda.		UF: GO
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires, na cidade de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº: 23000.009831/98-20		
PARECER Nº: CNE/CES 1101/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/12/00

I - RELATÓRIO

O Centro Tecnológico de Educação Sena Aires Ltda. solicitou ao Ministério da Educação, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, autorização para funcionamento dos cursos de bacharelado e licenciatura em Enfermagem, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires, na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, com duzentas vagas anuais totais, sendo cem por semestre, em horário diurno e regime seriado semestral.

As condições existentes para oferta do curso foram verificadas por Comissão de Avaliação designada pela Portaria 312, de 15/2/2000, no período de 29 a 31 de março do corrente ano. O relatório da Comissão foi favorável à solicitação da entidade e atribuiu o conceito global B às condições de oferta dos cursos.

Em 23 de maio do 2000 a mesma Comissão de Avaliação apresentou o texto intitulado *Alteração no Relatório Final de Avaliação*, solicitando a juntada do documento *Proposta Pedagógica do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires*. Os avaliadores não recomendaram a modalidade licenciatura para o curso de Enfermagem, também pleiteada pela IES, alegando que a Portaria MEC 1.721/94 revogou as habilitações previstas na Resolução CFE 04/72. Considerando o elevado número de vagas anuais propostas pela entidade, a Comissão recomendou que se proceda a nova avaliação do curso, decorrido o prazo de dois anos de implantação do curso. O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação foi emitido com base no exame *in loco* e na análise das reformulações processadas pela IES nesse último projeto curricular, bem como na composição do quadro docente. A fim de garantir a implementação do projeto curricular constante do anexo 6 do respectivo processo, a Comissão observou o seguinte:

*Face ao conceito global (B), a Comissão Verificadora emite o seu PARECER FAVORÁVEL à autorização do curso de Enfermagem da Faculdade de Educação Sena Aires - FACESA, modalidade bacharelado em Enfermagem, mediante o cumprimento do Projeto Pedagógico apresentado no Anexo 6, sendo que este não poderá sofrer modificações salvo mudanças legais, até a conclusão da primeira turma, quando deverá constituir comissão de avaliação integrando a participação efetiva de alunos, docentes e enfermeiros do serviço de saúde utilizados como campo de prática.*

*h*

## II – VOTO DO RELATOR

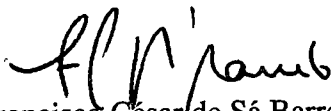
Pelo exposto, voto favoravelmente à autorização do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas anuais totais, sendo 100 (cem) por semestre, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, em horário diurno e regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires, mantida pelo Centro Tecnológico de Educação Sena Aires Ltda., sediado na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, havendo sido atribuído o conceito global CB às condições iniciais de oferta do curso.

A Instituição deverá:

- a) divulgar, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso (Portaria SESu 1.647, de 28/6/2000, artigo 4º);
- b) incluir o mesmo conceito no Catálogo previsto na Portaria MEC 971/97, de 22/8/97;
- c) protocolizar no Ministério da Educação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a solicitação de aprovação de seu regimento.

Acato a proposta da Comissão de Avaliação mencionada neste parecer e recomendo que a SESu proceda a nova avaliação do curso após dois anos de sua instalação. O Relatório SESu/COSUP 829/2000 passa a fazer parte integrante do presente parecer.

Brasília(DF), 4 de dezembro de 2000.



Conselheiro(a) Francisco César de Sá Barreto – Relator(a).

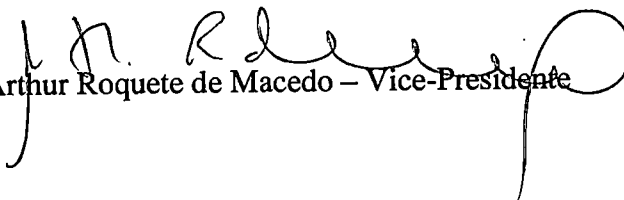
## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2000.



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

11/01/00  
17  
Cesar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 829 /2000

Processo nº : 23000.009831/98-20  
Interessado : CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA.  
CNPJ : 02.532.311/0001-27  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires, na cidade de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás.

COR  
C.D.  
G.C.

### I - HISTÓRICO

O Centro Tecnológico de Educação Sena Aires Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado e licenciatura, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires, na cidade de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 vagas por semestre, no turno diurno, em regime seriado semestral.

Esta Secretaria submeteu o processo em tela à análise de sua adequação técnica e legal, conforme Informação COSUP/SESu nº 085/99 e constatou que a Mantenedora não havia protocolizado processo de credenciamento da Instituição. O referido processo (nº 23000002123/99-11) foi protocolizado posteriormente pela Mantenedora e enviado ao CNE em 01/08/2000, juntamente com a autorização do curso de Pedagogia (processos nºs 23000009830/98-67 e 23000009832/98-92).

Tramita nesta Secretaria o processo nº 23000009833/98-55, referente à solicitação de autorização do curso Normal Superior, de interesse da mesma Mantenedora.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Enfermagem emitiu o Parecer Técnico DEPES/SESu/MEC nº 1834/98, favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, com ressalvas quanto ao corpo docente, ementas e bibliografia básica das disciplinas curriculares.

Em 12 de fevereiro de 1999, o Diretor Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de avaliar as condições existentes para oferta do curso, a SESu/MEC designou a Comissão de Avaliação pela Portaria nº 312,

de 15 de fevereiro de 2000, constituída pelas professoras Jane Lynn Garrison Dytz e Maria da Glória Lima, ambas da Universidade de Brasília.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 29 a 31 de março de 2000, e a Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 vagas por semestre, no turno diurno, em regime seriado semestral. A Comissão atribuiu conceito global "B" às condições iniciais de oferta do curso.

Em 23 de maio de 2000, a Comissão de Avaliação apresentou o documento "Alteração no Relatório Final de Avaliação", solicitando a juntada do documento "Proposta Pedagógica do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires" (Anexo 6) e a substituição da folha 11 do referido relatório, em razão de alterações promovidas no seu Parecer Conclusivo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Enfermagem em Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 616, de 13 de junho de 2000, converteu o processo em diligência, tendo em vista discrepâncias encontradas em relação à carga horária total do curso.

Em Ofício MEC/SESu/DEPES/COESP nº 219/00, a Coordenação das Comissões de Especialistas de Ensino desta Secretaria, solicitou à Instituição a adoção de providências necessárias para sanar os problemas apontados, e encaminhar documentação comprobatória, no prazo de trinta dias.

Em Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 629/00, a Comissão de Especialistas de Ensino de Enfermagem ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se favorável à autorização do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 vagas por semestre, no turno diurno, em regime seriado semestral.

## II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação adotou como eixo norteador dos seus trabalhos o Documento nº 000946/2000-84, encaminhado ao MEC pela IES para complementar e atualizar o projeto original. Em reunião com os dirigentes da Faculdade e coordenador do curso, os avaliadores pontuaram as inconsistências observadas na organização da proposta pedagógica do curso de Enfermagem, tais como, concepção inadequada da formação e perfil do profissional, falta de coerência e coesão no ementário e bibliografias básicas das disciplinas, inadequação na distribuição da carga horária, distorção na compreensão do Estágio Supervisionado, titulação docente, demanda de vagas, sobreposição de docente/disciplina.

Para efeito de análise do mérito, a Comissão encaminhou em 13/04/2000, documento (Anexo 4) ao Diretor da IES, no qual formalmente

apontou os itens carentes de correção no projeto do curso, e apresentou as considerações realizadas durante a sua visita de verificação. Após as providências saneadoras das inadequações mencionadas, no dia 11/05/2000, a Instituição enviou à Comissão nova revisão da proposta pedagógica para o curso de Enfermagem (Anexo 6).

O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação foi emitido com base na avaliação *in loco* e na análise das reformulações processadas pela IES nesse último projeto curricular, bem como na composição do quadro docente. Objetivando garantir a implementação do projeto curricular constante no Anexo 6 deste processo, a Comissão observou o seguinte:

Face ao conceito global (B), a Comissão Verificadora emite o seu PARECER FAVORÁVEL à autorização do curso de Enfermagem, da Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires – FACESA, modalidade bacharelado em Enfermagem, mediante o cumprimento do Projeto Pedagógico apresentado no Anexo 6, sendo que este não poderá sofrer modificações salvo mudanças legais, até a conclusão da primeira turma, quando deverá constituir comissão de avaliação integrando a participação efetiva de alunos, docentes e enfermeiros do serviço de saúde utilizados como campo de prática.

Os avaliadores não recomendaram a modalidade licenciatura para o curso de Enfermagem, também, pleiteada pela IES, alegando que a Portaria MEC nº 1.721/94, revogou as habilitações previstas na Resolução CFE nº 04/72.

Considerando o grande número de vagas totais anuais (duzentas), a Comissão recomendou ao MEC que se proceda nova avaliação do curso, decorrido o prazo de dois anos de sua implantação.

O quadro a seguir apresenta os conceitos parciais atribuídos pela Comissão a alguns itens do projeto.

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Pedagógico	A
Corpo Docente	B
Titulação e adequação às disciplinas	A
Regime de Trabalho	C
Coordenador do Curso	A
Projeto Pedagógico	B
Biblioteca	B
Laboratórios	B
Infra-estrutura física	B

Esta Secretaria submeteu o processo de autorização do curso à análise para verificação de sua adequação técnica e legal, em atendimento ao disposto na Portaria Ministerial nº 640/97. Foi constatado o atendimento aos quesitos da Portaria retromencionada.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido de credenciamento da Instituição, dispõe sobre a observância desses requisitos, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar, em ocasião própria, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

Acompanham este relatório os anexos:

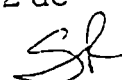
A - Síntese das informações dos processos e dos relatórios da Comissão Avaliadora;

B- Corpo docente;

C- Grade curricular.

### III – CONCLUSÃO

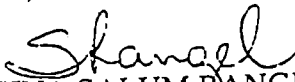
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 vagas por semestre, no turno diurno, em regime semestral, com conceito global CB atribuído às condições iniciais de oferta do curso, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires, mantida pelo Centro Tecnológico de Educação Sena Aires Ltda., com sede na cidade de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás. A Mantida deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização do seu primeiro curso. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 1647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de



agosto de 1997. Deverá, também, protocolizar neste Ministério, no prazo máximo de trinta dias, a solicitação de aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 28 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009831/98-20

Instituição: Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires

Endereço: Rua Acre, Quadra 02, lotes 17/18 Chácara Anhanguera – Valparaíso de Goiás - GO

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Enfermagem, bacharelado	Centro Tecnológico de Educação Sena Aires Ltda.	200	Diurno	Semestral	3.600 h/a	04 anos	06 anos

- Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Doutores	Anatomia, Parasitologia	02
Mestres	Biologia (02), Química, Filosofia, Genética, Enfermagem, Medicina Tropical, Bioquímica, Psicologia, Política Social, Epidemiologia	11
TOTAL		13
Regime de Trabalho: Existe compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as respectivas disciplinas que irão ministrar.		

*SR*



### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A IES dispõe de boa infra-estrutura física para o início do curso. Entretanto, a Comissão de Avaliação verificou que não há salas destinadas aos professores para o preparo de aulas, atendimento de alunos, desenvolvimento de atividades de extensão e pesquisa.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os Laboratórios de área básica e específicos de Enfermagem atendem ao projeto didático - pedagógico do curso. A Comissão verificou que a Instituição dispõe de materiais/equipamentos específicos de Enfermagem. Dispõe ainda de uma clínica odontológica na qual o aluno de Enfermagem poderá simular o procedimentos de desinfecção e esterilização de materiais. Existe ainda um laboratório de Informática que possui acervo de 30 microcomputadores de última geração e ligados em rede.

#### BIBLIOTECA

O acervo existente está em fase de catalogação, através de sistema informatizado. No que se refere ao primeiro ano do curso, a Comissão constatou que existem títulos/exemplares suficientes para o número previsto de alunos. Porém, segundo a Comissão verificou-se baixa disponibilidade de livros textos indicados nas relações bibliográficas das ementas. A IES comprovou a aquisição de periódicos.





# Centro Tecnológico de Educação Sena Aires

ANEXO B PROCESSO 23000009831/98-20

Relação de docentes que ministrarão as disciplinas do 1º e 2º Semestres do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires

DISCIPLINAS - 1º Semestre	DOCENTE	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO / ÁREA
Fundamentos de Anatomia Humana	Jussara Rocna Ferreira	Med. Veterinária	Doutora em Anatomia - USP
Bases de Citologia e Histologia	Samanta M. Martins Catein	Biologia	Mestre em Biologia - UFG
Bioquímica	Claudinei Souza Lima	Farmácia	Mestre em Química - UnB
Sociologia	Milton Luiz Pereira	Filosofia	Mestre em Filosofia - UnB
Genética e Evolução	Edilson Divino de Araújo	Biologia	Mestre em Genética - UFG
História da Enfermagem	Maria Eunice M. Teixeira	Enfermagem	Mestre em Enf. Fundamental - UFRJ
Parasitologia	Uriel Franco Rocha	Med. Veterinária	Doutor em Parasitologia - USP
	Lindomar Guedes F. Filha	Biologia	Mestre em Medicina Tropical - UFG

DISCIPLINAS - 2º Semestre	DOCENTE	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO / ÁREA
Fisiologia Humana	Kenia Jesus Wanderley	Farmácia	Mestre em Bioquímica - UFG
Antropologia	Milton Luiz Pereira	Filosofia	Mestre em Filosofia - UnB
Microbiologia e Imunologia	Valéria Ribeiro Maítan	Biologia	Mestre em Biologia - UFG
	Lindomar Guedes F. Filha	Biologia	Mestre em Medicina Tropical - UFG
Psicologia	Robert Lassance	Psicologia	Mestre em Psicologia - UnB
Processo Saúde e Doença	Beatriz T. Figueiredo Teles	Enfermagem	Mestre em Política Social - UnB
Modelos de Atenção à Saúde	Odete Ferreira Amorim	Enfermagem	Mestre em Epidemiologia - UFMG

uma reflexão crítica, acerca da sua própria prática e da proposta pedagógica do curso.

Nesta perspectiva, a proposta pedagógica, é construída, enfatizando o desenvolvimento de atividades, que caminhem em busca da articulação do ensino pesquisa e extensão. Desta forma, procura-se oferecer os meios para o aluno desenvolver a capacidade de intervenção, objetivando a qualidade de vida da população.

Assim, no sentido de adequar os projetos futuros, às especificidades do curso de enfermagem, assumimos as sugestões da Comissão Verificadora/MEC, e procuraremos desenvolver algumas linhas de pesquisa e intervenção, que reflita as especificidades do curso, as necessidades do contexto local, e o interesse do aluno.

Inicialmente, pretendemos desenvolver, as seguintes linhas propostas:  
 • Projeto interdisciplinar de biologia para alunos do ensino fundamental e de segundo grau, considerando as temáticas: crescimento e desenvolvimento da infância e adolescência, sexualidade, uso de drogas, DST, dentre outras;

• Projeto da morfologia para a investigação da interrelação entre nutrientes básicos, renda percapita, saúde do adolescente gestantes e ou adolescentes portadores de SIDA, estudo sobre o trabalho infantil na região do entorno;

• Projeto de capacitação e treinamento de pessoal de nível técnico; estudo do processo de trabalho, etc;

• Projeto de núcleos ambientais, estudo da água, do lixo, do esgoto, buscando a compreensão da realidade sócio-sanitária, controle das doenças sazonais, dentre outros.

A organização curricular, quanto a temporalidade e carga horária, foi construída, considerando os princípios norteadores da proposta pedagógica e a portaria 1721 do MEC, demonstrada no fluxograma que se segue.

Semestre/Disciplina	Créditos
Primeiro semestre	
Fundamentos de anatomia humana	07
Bases de citologia e histologia	04
Biogímica	04
Sociologia	04
Genética e evolução	04
História da enfermagem	04
Parasitologia	04
<b>Total</b>	<b>31</b>

Semestre/Disciplina	Créditos
<i>Terceiro semestre</i>	
Farmacologia	04
Patologia geral	04
Biologia e desenvolvimento humano	02
Bioestatística	02
Nutrição	04
Semiologia e semiótica I	06
Saúde ambiental	04
Metodologia científica	04
<b>Total</b>	<b>30</b>
<i>Quarto semestre</i>	
Epidemiologia	04
Semiologia e semiótica II	06
Exercício de enfermagem	04
Bases da sistematização da assistência de enfermagem	04
Relacionamento interpessoal e enfermagem	04
Enfermagem em saúde da comunidade	06
Educação saúde e mobilização social	04
<b>Total</b>	<b>32</b>
<i>Quinto semestre</i>	
Enfermagem e saúde da mulher e do RN	12
Enfermagem e saúde da criança e do adolescente I	06
Saúde do adulto e do idoso I	06
Enfermagem na rede básica de saúde	06
<b>Total</b>	<b>30</b>

Semestre/Disciplina	Créditos
<i>Segundo semestre</i>	
Fisiologia humana	07
Antropologia	02
Microbiologia e imunologia	06
Psicologia	04
Processo saúde e doença	04
Modelos de atenção à saúde	04
<b>Total</b>	<b>27</b>

<b>Sexto semestre</b>	
Enfermagem e saúde da criança e do adolescente II	06
Saúde do adulto e do idoso II	06
Processo de cuidar em saúde mental	06
Gestão do processo de cuidar	08
Total	26
<b>Sétimo semestre</b>	
Seminários de pesquisa	04
Estágio curricular I	26
Total	30
<b>Oitavo semestre</b>	
Estágio curricular II	25
Elaboração de monografia	03
Total	28
<b>TOTAL DO CURSO (CURRÍCULO MÍNIMO)</b>	<b>234</b>

O anexo VI, apresenta as ementas e a bibliografia básica do conjunto de disciplinas obrigatórias, que compõem o currículo mínimo, bem como das disciplinas optativas ofertadas.

O *currículo pleno* do curso, se consolida com a integração dos conteúdos mínimos, que compõem os núcleos dos eixos temáticos, com a elaboração da monografia, com os conteúdos ofertados, na modalidade de disciplinas optativas (anexo V), que são da escolha do aluno e tem como objetivo o enriquecimento do currículo e a integração com outros curso. O currículo pleno do presente curso totaliza 240 créditos (3600 horas), entre as disciplinas obrigatórias e optativas, a ser desenvolvido no período mínimo de 04 anos (08 semestres) e no máximo de 06 anos (12 semestres)

DISCIPLINA OPTATIVAS	CRÉDITOS
<i>Names</i>	
Saúde familiar	04
Saúde do trabalhador	04
Enfermagem e neonatologia	02
Psicologia da saúde	04
Ludoterapia	02
Introdução à Administração	04
Informática em saúde	04
Enfermagem em ginecologia	02
Tecnologia educacional	04
Filosofia	04
Educação à distância	04
TOTAL	38

Finalmente, procuramos conceber uma proposta pedagógica, que fosse ao encontro dos objetivos do curso, com estrutura flexível, possibilitando a participação do aluno e os ajustes necessários, no decorrer do processo de implantação.